

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° 3629
Em 21/05/14
Responsável



Câmara Munic. de Pelotas-21-mai-2014-13:16-003629-1/2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PDT
GABINETE DO VEREADOR RICARDO SANTOS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____

DECRETA imune ao corte um espécime de Magnólia Liliflora, localizado no jardim frontal do imóvel localizado na rua 15 de Novembro n°207, antiga residência da Família Echenique.

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas – RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

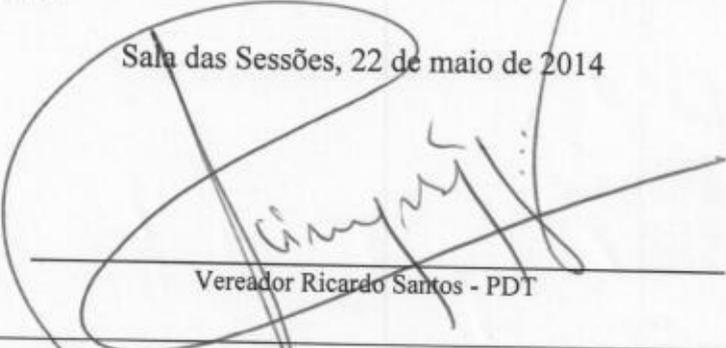
Art. 1º - Fica IMUNI AO CORTE um espécime de Magnólia Liliflora, localizado no jardim frontal do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro n° 207.

Art. 2º - A presente determinação se justifica por ser um espécime raro em nossa cidade e para manter incorporado ao patrimônio visual e ambiental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A presente determinação se justifica em virtude de já existir uma “declaração de imunidade ao corte” assinada pelo Prefeito Municipal Sr. Dr. Bernardo Olavo Gomes de Souza em 13 de setembro de 1984 conforme ofício n° 774/84 do Gabinete do Prefeito.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2014


Vereador Ricardo Santos - PDT

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 207 – Centro
96015-000 – Pelotas - RS
Tele. (53) 3026-1026 / (53)3222-1044 / (53)84443339

e-mail: ricardosantos@camarapel.rs.gov.br

RS/fafe

PREFEITURA DE PELOTAS



Pelotas, 13 de setembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO

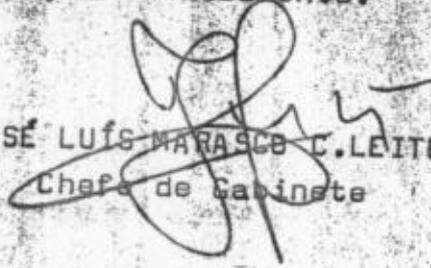
OFÍCIO Nº 774/84.

Prezados Senhores,

Com a preocupação de preservar o patrimônio ambiental de nossa cidade, o Prefeito Municipal de Pelotas acaba de declarar imune ao corte um espécimen de Magnólia liliflora, localizado no jardim frontal de sua residência.

Inobstante sabemos que, neste caso particular, os proprietários da residência dão à árvore a atenção por ela merecida, a medida visa à perpetuação do respeito à obra de natureza, incorporando-a ao patrimônio visual e ambiental de nossa cidade.

Sem mais, atentamente.


JOSE LUIS MARASCO C. LEITE
Chefe de Gabinete

À Família F. Echenique
Rua 15 de Novembro, 207